



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA
CESC

Nº ÚNICO 393924

ENTRADA/SAÍDA Nº 159 DATA 30/03/2011

COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Nº 159/13ª/CESC/2011

Assunto: Projecto de Resolução n.º 362/XI/2.ª (BE) - “Recomenda ao Governo a promoção de recepção das emissões da RTP na Galiza.”

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, junto envio a Vossa Excelência a Informação relativa à discussão do Projecto de Resolução n.º 362/XI/2.ª (BE) – “Recomenda ao Governo a promoção de recepção das emissões da RTP na Galiza”, realizada pela Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, nas suas reuniões de 16 de Fevereiro e de 30 de Março 2011.

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração*

Assembleia da República, 30 de Março 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(Luís Marques Guedes)

Projecto de Resolução n.º 362/XI/2.ª (BE)
Recomenda ao Governo a promoção da recepção das emissões da RTP na Galiza

INFORMAÇÃO

1. Dezasseis Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) apresentaram um Projecto de Resolução que “Recomenda ao Governo a promoção da recepção das emissões da RTP na Galiza”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República.
2. A iniciativa deu entrada em 14 de Janeiro de 2011, foi admitida a 19 do mesmo mês, data em que baixou à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura.
3. O Projecto de Resolução contém uma designação que traduz o seu objecto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a discussão do Projecto de Resolução iniciou-se na reunião da Comissão de Ética, Sociedade e Cultura de 16 de Fevereiro de 2011, já que não foi solicitado por qualquer grupo parlamentar que a mesma se realizasse em reunião plenária, nos termos do mesmo normativo legal.
5. Começou por usar da palavra a Senhor Deputada Catarina Martins (BE), que apresentou o projecto de resolução, chamando a atenção para o facto de ele surgir na sequência da directiva comunitária «Serviços de Comunicação Audiovisual», de acordo com a qual Portugal dever proceder de modo a que as populações da Galiza, que partilham o mesmo espaço cultural e linguístico com as populações do Norte de Portugal, possam ter acesso às emissões da televisão pública nacional. Frisou que tal corresponde ao interesse nacional, na medida em que daí decorrerá a divulgação da língua e cultura portuguesas, e que, embora o Estado português não o possa impor a Espanha, deverá envidar esforços junto das autoridades galega e espanhola para que aquelas emissões tenham lugar. Referiu ainda que a televisão digital terrestre está já implementada em Espanha, onde está em vias de ser implementado mais um multiplexer, e está em implementação em Portugal, pelo que este seria o momento para dar um sinal político neste sentido.
6. A Senhora Deputada Marisa Macedo (PS) reconheceu a importância da divulgação da língua portuguesa na Galiza e o interesse do projecto. Frisou, aliás, que não falta vontade política, quer da parte de Portugal, quer da parte da Galiza e da própria Espanha, dando



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

exemplos de declarações do Primeiro-Ministro espanhol e de responsáveis políticos galegos que vão nesse sentido. Contudo, considerou haver dificuldades técnicas, jurídicas e económicas que não aconselham a aprovação pela Assembleia da República de uma resolução nesse sentido sem que a mesma esteja habilitada com mais elementos que lhe permitam decidir, sob pena de se dar um sinal político que depois não poderá ter expressão na prática. Assim, apresentou um requerimento, em nome do seu grupo parlamentar, no sentido de ser solicitada à RTP informação detalhada sobre a extensão das suas emissões à Galiza, designadamente no tocante à exequibilidade técnica, custos e momento adequado para o fazer (*em anexo à presente informação*).

7. Usou também da palavra a Senhor Deputada Carla Rodrigues (PSD), que começou por referir que o seu grupo parlamentar concorda genericamente com os argumentos aduzidos, no sentido da identidade cultural e social entre o Norte do País e a Galiza e da importância da extensão das emissões televisivas para a divulgação da língua e cultura portuguesas na Galiza. No entanto, considerou que a questão em causa é sobretudo técnica, pelo que perguntou se o Grupo Parlamentar proponente tem mais elementos sobre as implicações técnicas e custos financeiros daquela extensão.
8. A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) manifestou também a sua concordância quanto à finalidade e fundamentos do proposto e questionou o Grupo Parlamentar do BE sobre a implementação técnica (que poderia até ficar expressa na resolução) e seus custos.
9. A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) secundou a reflexão já feita sobre a importância do intercâmbio cultural e as mais-valias do proposto. Disse compreender que haja eventuais dificuldades técnicas, considerando embora que num contexto de televisão digital terrestre as motivações prioritárias sejam de ordem política e não técnica.
10. O Senhor Presidente disse decorrer das intervenções produzidas que há acordo ente todos os grupos parlamentares representados, no plano dos princípios, mas, falando a título pessoal, considerou ser necessário ter em conta os custos técnicos e financeiros. Frisou que, a haver custos, eles serão suportados pela operadora pública, a RTP, o que acabará por se reflectir nos contribuintes. Assim, mesmo que tecnicamente seja exequível, em face dos custos terá se equacionar se faz sentido fazer esta recomendação ao Governo. Assim, disse concordar com o pedido à RTP de informação detalhada sobre a exequibilidade técnica e os custos financeiros da extensão da emissão à Galiza, elementos que considerou determinantes para a formação definitiva do juízo, pelos grupos parlamentares, sobre a matéria.
11. A Senhora Deputada Catarina Martins (BE) disse concordar com o pedido de informação à RTP, que constitui já, em si, um sinal político importante. Sublinhou, finalmente, que existe já uma obrigação do Estado português de proceder no sentido proposto, decorrente da directiva comunitária referida, e que o projecto de resolução em causa não cria qualquer



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

nova obrigação, apenas recomenda ao Governo que desenvolva esforços naquele sentido. Deu também conta de iniciativas no mesmo sentido tomadas no parlamento galego e de a questão ter também já sido suscitada no Parlamento Europeu.

12. Em 16 de Março de 2011, o Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., respondeu ao requerimento aprovado em Comissão, informando que “O canal internacional da RTP (RTPi) já é distribuído actualmente no sistema de cabo do operador R Cable y Telecomunicaciones Galicia, SA, que cobre a região da Galiza, no seu pacote básico e chega a cerca de 100 000 assinantes desta região”, e que estão salvaguardadas as questões sobre os direitos autorais dos conteúdos distribuídos pelo canal internacional, o que não acontece na grande parte dos conteúdos dos canais com distribuição apenas em território nacional, situação que há que ter em conta se se pretender que estes sejam distribuídos na Galiza.
13. Na sua informação, a RTP acrescenta ainda alguns aspectos técnicos a ponderar: “A possibilidade de colocação directa do sinal da rede TDT Portuguesa (RTP1, RTP2, SIC e TVI) na região da Galiza não vai além de alguns quilómetros para lá da fronteira”, a que acresce “o facto da rede espanhola trabalhar na norma MPEG2 e a portuguesa na norma MPEG4, não existindo compatibilidade dos receptores de MPEG2 para MPEG4”. Para além disso, “A inclusão das emissões da RTP numa das redes de televisão digital terrestre na Galiza é uma decisão a ser tomada pelos respectivos operadores, caso tenham capacidade disponível e enquadramento legal para difundir um canal estrangeiro”, onde existem duas redes, uma operada pela Abertis Telecom, que difunde os canais estatais, e outra operada pela empresa pública Retegal, que difunde os canais autonómicos.
14. A RTP aborda também a utilidade de um contacto institucional entre os reguladores portugueses e espanhóis para discutir a questão, mas alerta para o facto de, a ser pedida reciprocidade a Portugal, não existirem neste momento planos para a implementação de redes locais e a capacidade do Multiplexer A estar no momento completamente atribuída pela legislação que a regulamenta. Conclui para a necessidade de se ter em consideração ainda o valor cobrado por canal (multiplexer) e os custos para garantir a extensão de direitos autorais para um território diferente do inicialmente contratado.
15. Na sua reunião de 30 de Março de 2011, a Comissão retomou a discussão do Projecto de Resolução. Usou da palavra apenas a Senhora Deputada Catarina Martins (BE), para informar que tinha entregue ao Senhor Presidente a Directiva 2010/13/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Março de 2010, na qual se baseia a recomendação constante do Projecto de Resolução em apreço.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

16. Realizada a discussão do projecto de resolução, remete-se o mesmo – bem como a presente informação – ao Presidente da Assembleia da República, para votação em reunião plenária, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 30 de Março de 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Luís Marques Guedes)